



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 64/2012**

**CONTRATO Nº 64/2012  
PROCESSO 23343.000731/2012-11  
PREGÃO Nº 029/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico às fls. 971/972 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 03/11/2016 para 03/11/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

1. O valor global estimado anual do contrato para renovação é de R\$ 160.997,66 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 13.416,47 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
3. O valor global deste termo aditivo será de R\$ 160.997,66 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 160.997,66 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.02, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN e Nota de Empenho nº 2016NE800405.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

1. A vigência deste termo aditivo será para o período de 03/11/2016 para 03/11/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3

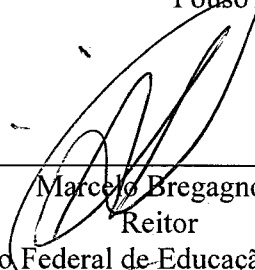


**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

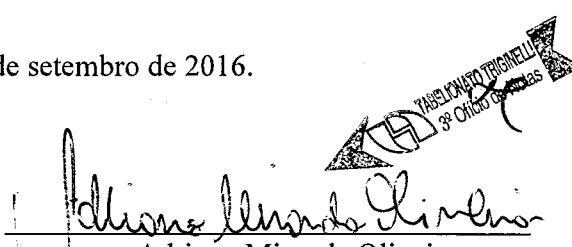
1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2016.

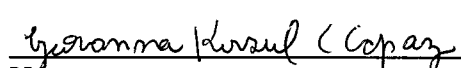


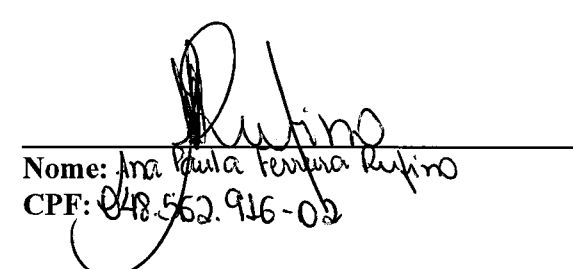
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Bregagnoli**  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –  
 Contratante



\_\_\_\_\_  
**Adriano Miranda Oliveira**  
 Representante Legal  
 Rio Minas Terceirização e Administração de  
 Serviços Ltda

**Testemunhas:**

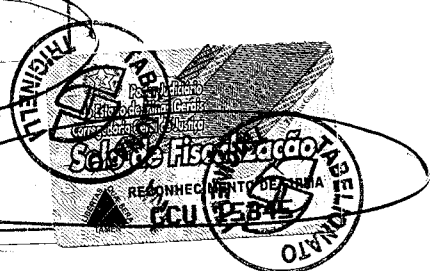
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: 111.007.556-16

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Ana Paula Ferreira Rufino  
 CPF: 048.562.916-02

**TABELIONATO TRIGINELLI** SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 363 - CEP: 33140-020 - FONE: (31) 3273-8744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG  
 E-mail: cartorio@cartonotmg.triginelli.com.br - www.cartonotmg.triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (CCU15345) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA-\*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 22/09/2016 10:54:11 8773

Felipe Gomes de Moraes  
 R\$4,20 REC:R\$0,25 TE:811 38 Total:R\$4,45  
 FELIPE



1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100